



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.166/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046-PE/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 29– A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA-SP

CNPJ Nº 46.137.451/0001-76

SETOR DEMANDANTE:

Diversos Setores da Administração

PREGOEIRO DESIGNADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria Municipal 135 de 28 de maio de 2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art.6º, LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, [...] certame até a homologação

Art.7º, III, §5º-Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro

OBJETO:

O presente certame tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP.

VALOR TOTAL DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 716.986,46 (Setecentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2025, as 09h01min (horário de Brasília) Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Art. 54º, § 1º; Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

[Aberto e Fechado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.166/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2025

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

DA SESSÃO PÚBLICA: **16/12/2024 ÀS 09H01**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praga Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.XXX.XXX-20, brasileiro, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

1.2 Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 04/12/2025 as 08h30m do dia 16/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31m do dia 16/12/2025 as 09H00m do dia 16/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h01m do dia 16/12/2025.

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.7 As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

1.8 A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do PREGÃO será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

competente.

1.9 ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

1.10 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.12 - A impugnação e o pedido de esclarecimento só poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: próprio sistema da BLL COMPRAS – <https://bllcompras.com>.

1.13 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.14 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.15 Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e site oficial www.piratininga.sp.gov.br e da plataforma <https://bllcompras.com>

1.16 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo, se tais alterações não implicarem na alteração de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;

c) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023;

d) Decreto Municipal nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023.

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Eletrônico nº 2.166/2025** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 716.986,46 (Setecentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**

5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – BLL <https://bllcompras.com>, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência prevalecerão às últimas;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014.

6.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site <https://bllcompras.com> e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga link: <https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao>

6.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.5. Serão consideradas em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e daquelas contidas neste Edital.

6.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;

d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;

e) apenados no âmbito do Município de Piratininga;

f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente.

g) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Credenciar-se previamente no sistema BBL, através do link <https://bllcompras.com> preferencialmente pelo navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicar em **cadastrar empresa**.

7.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

7.3. Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

7.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

7.11. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.12. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

da palavra (chat), apresentar reclamações, manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da licitante.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. A etapa prevista no item 8.1 será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhuma proposta será aceita após a abertura.

8.3. Os documentos previstos no neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do Art. 3º da Lei nº 13.726/18. Os mesmos, poderão ser anexados após a fase de disputa, após convocação do Pregoeiro(a), será concedido o prazo máximo e improrrogável de 02 (duas) horas para que a empresa vencedora os anexe no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.**

8.5. O envio da proposta, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.7. A falsidade da declaração de que trata o 8.6, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

9.2. A proposta deverá conter ainda:

a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;

b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.

d) Proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo III do Edital, e observadas as disposições deste Edital.

a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;

c) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

d) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

9.1. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens/lotes**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item/lote de seu interesse**.

9.2. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

9.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 da lei Geral de Licitações.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual;

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no 9.5 do presente edital, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual;

9.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**

10.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º. Do art. 12, do Decreto Municipal nº 3.519 de 21/09/2023, a constar: “Para fins deste Decreto, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a **70% (setenta por cento) da média dos demais preços”.**

c) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.10. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.12. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

10.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16. Para atender à lei 14.133, Art. 60, foi criada a fase “Desempate Final” que só será executada se o melhor lance na classificação for dado por mais de 1 licitante. Nessa fase só serão permitidos lances por parte dos licitantes empatados, os quais serão sigilosos até o final da fase.

10.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.19. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos:

10.20. Encerrado o prazo previsto no **10.19**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.20.1. Encerrado o prazo de que trata o **10.20**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento

¹ ACÓRDÃO Nº 465/2024 - TCU – Plenário 9.3. dar ciência [...] que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 10.20.1, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.20.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos 10.20 e 10.20.1, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.20.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 10.20.1 e 10.20.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 10.20.3.

10.20.5. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.20.4.

10.21. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.22. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.21**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.23. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital **e o convocará para anexar os documentos de habilitação**, nas condições do item 8.3 e após, verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 11**.

10.30. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.31. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, **convocará o licitante** para que anexe os documentos de habilitação e verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

10.32. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.33. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

10.34. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.35. Nesse certame a redução mínima entre os lances deverá ser de R\$ 1,00

10.36. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.37. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.38. Em caso de encerramento da sessão pública do Pregão, por motivo técnico ou qualquer outra razão justificada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes, por meio do chat da plataforma eletrônica, nova data e horário para continuidade dos trabalhos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.39. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c)** cópia dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d)** cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** cópia do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembléia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- g)** cópia de **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**, válido em todo território nacional, que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

c.1) Certidão Negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede** da licitante;

c.3) Certidão Negativa de **Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

d) prova de **regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem de forma inequívoca sua capacidade de fornecimento de, no mínimo, 01 (um) item constante no lote pleiteado, idêntico ou com especificações técnicas e características similares às exigidas no presente edital.

11.1.5. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo V, se for o caso (declaração unificada);

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo V (declaração unificada);

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V (declaração unificada);

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital (declaração unificada);

a.5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inc. IV da Lei 14.133/21 (declaração unificada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

a.6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, inc.IV da Lei 14.133/21;

a.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.9) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

11.1.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de disputa e após serão analisados os documentos de habilitação.

b) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

c) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original, caso o documento tenha o QR CODE, será verificado através da sua validade, e podendo também, a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob penas de inabilitação, e sanções administrativas.

f) Será verificado se o licitante apresentou na DECLARAÇÃO UNIFICADA, seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- i) A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.
- j) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- k) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- l) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- m) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Os documentos exigidos para habilitação descritos no item 11 – HABILITAÇÃO, e subitens: 11.1.2. - Habilitação jurídica; 11.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; 11.1.5. Qualificação Econômico-Financeira; 11.1.4. Qualificação Técnica e 11.1.8. - Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.
- n) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- o) Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- p) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1.7.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

11.1.7.2 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

OBSERVAÇÕES GERAIS

11.2. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não conseguir concluir, ou promover a consulta.

11.3.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

11.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.3.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visam o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

11.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12. DOS RECURSOS

12.1. A manifestação para interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo de 00:30:00 (trinta minutos) e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

12.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da AUTORIDADE COMPETENTE.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.blcompras.com

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES – (Art. 155, da Lei 14.133/21)

13.1. A CONTRATADA De acordo com o art. 155, da Lei 14.133/21, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.7. A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens [II, III, IV, V, VI e VII do item 13](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piratininga/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens [VIII, IX, X, XI e XII do item 13](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.10. As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicados de acordo com os art. 155 a 159 da Lei 14.133/21.

13.11. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

13.12. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de registro de preços, nos termos da Lei Licitações nº 14.133/21, e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso para a Administração.

14.1.1. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo II do Edital.

14.1.2. Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou a sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.4. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação, para assinar o a Ata de Registro de Preços. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo. A Ata será encaminhada via e-mail para ser assinada digitalmente/eletronicamente.

14.1.5. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no item 14.1. ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem 14.1.2. caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária as penalidades legalmente estabelecidas e a aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e item 10 da Minuta da Ata de registro de Preços - Anexo II.

14.1.6. Na hipótese prevista no item 14.1.5 fica facultado a Administração transferir a adjudicação aos demais participantes.

14.1.7. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15. DO REAJUSTE.

15.1.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

18.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

18.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.2.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.2.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.2.4. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

18.2.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48(quarenta e oito) horas**.

18.2.6. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.2.7. No caso de a Detentora/ Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.2.8. No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de **recuperação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19. DA RESCISÃO

19.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Geral de Licitações e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

20. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

20.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todos os licitantes deverão acompanhar diariamente a movimentação das informações ou pedidos no chat do sistema referente ao pregão que está participando e concorrendo até a sua conclusão.

21.2. Será divulgada Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico <https://blcompras.com>

21.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

21.2.3. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Administração.

21.2.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.2.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.2.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Portal da Transparência Municipal: <https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao> - Prefeitura Municipal e na Sala de Licitações –Prefeitura Municipal de Piratininga-SP.

21.2.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.2.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- **Anexo IV** - Declaração de Responsabilidade;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação.

Piratininga, 03 de dezembro de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025

1 OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP.

LOTE 1 - HIGIENE PESSOAL E ASSEPSIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
16	SANITIZANTE DE ALIMENTOS	sanitizante para verduras clorado, com ação bactericida para utensílios e equipamentos diversos, aroma característico, cor amarelado, diluição 1 para 30 para superfície em geral, 1 para 400 para atingir 200ppm para sanitização de frutas, legumes e verduras, 1kg.	UNID	40	R\$ 30,36	R\$ 1.214,27
18	VASELINA LIQUIDA 1LT	vaselina líquida, líquido, incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, ph neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos; acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta; devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência- 1 l	UN	20	R\$ 46,74	R\$ 934,87
28	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - ANTISÉPTICO	sabonete líquido 5 litros antisséptico – utilizado para higienização das mãos, antisséptico, bacteriostático, fragrância neutra, isento de corante, cor cristal transparente, biodegradável. embalado em galão plástico com alça para transporte e tampa de rosquear, contendo 5.000 ml. composição: citricacid, sodiumlaureth sulfate, cocamidodea, triclosan, álcool, methylchloroisotiazolinone, trietanolamine, edta, ci 16035 and aqua, deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, nº do lote e data de fabricação. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GL	598	R\$ 13,12	R\$ 7.847,75
31	PEDRA SANITÁRIA	pedra sanitária perfumada 25 gramas, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, fragrâncias sortidas, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa	UN	1801	R\$ 2,29	R\$ 4.130,29
35	ALCOOL 46°	álcool etílico hidratado 46°- álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 46° inp, líquido, selo inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em frasco de 1l; determinados pela anvisa.	FRS	530	R\$ 7,52	R\$ 3.983,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

43	ÁLCOOL GEL 5 LITROS - 70%	álcool gel 5 litros- álcool em gel, neutro, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em galão com 5 litros, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	GL	112	R\$ 34,56	R\$ 3.871,09
60	ALCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO 5L	álcool líquido 70%- para assepsia, galão de 05 litros- ficha técnica do produto.	FR	271	R\$ 28,71	R\$ 7.780,41
61	ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO	álcool líquido etílico hidratado 70º inpm frasco 1 litro. acondicionado em frasco reforçado com tampa de rosca sem permitir vazamentos com lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	UNID	940	R\$ 7,49	R\$ 7.040,60
67	SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM DISPENSER - 800ML	sabonete líquido para uso em dispenser- 800ml unid sabonete líquido para uso em dispenser; embalagem plástica de 800 ml, tipo refil bag; com fragrância suave; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	50	R\$ 6,95	R\$ 347,33
95	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - PEROLIZADO	sabonete líquido 5 litros, cremoso, suave e perolizado para a limpeza das mãos e corpo, fragrâncias. composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e ph entre 6,5 e 7,5 e água, acondicionado em galão plástico, com alça para transporte contendo 5 litros. deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GL	178	R\$ 25,88	R\$ 4.606,05
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.756,50						

LOTE 2 - LUVAS DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
63	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA P	luva de proteção de borracha, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e anti-derrapante), sem forro, tamanho p	PAR	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
64	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA M	luva de proteção de borracha, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e anti-derrapante), sem forro, tamanho m	PAR	597	R\$ 3,18	R\$ 1.898,46
65	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA G	luva de proteção de borracha, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e anti-derrapante), sem forro, tamanho g	PAR	824	R\$ 3,18	R\$ 2.620,32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.677,78						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 3 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE E AMBIENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
10	PASTA BRILHO	pasta brilho alumínio, sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência. embalagem 500g.	UN	1156	R\$ 10,41	R\$ 12.037,81
13	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	saponáceo cremoso 300 ml – para limpeza de superfícies variadas (cromadas, esmaltadas, aço inox, fórmicas, pias, torneiras, etc. composto de dodecil benzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, abrasivo, fragrância, conservante, espessante, alcalinizante e água. embalado em frasco plástico contendo 300ml. produto com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, data de fabricação, precauções e modo de usar. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	637	R\$ 4,23	R\$ 2.694,51
21	DESENGORDURANTE	desengordurante de uso industrial multifuncional para cozinha: para limpeza e sanitização de equipamentos e superfícies engorduradas. produto a base de quaternário de amônio, combinação de tensoativos, limpa, desengordura e desinfeta, sem fragrância, incolor. diluição: até 1 para 50. embalagem de 05 litros.	GL	73	R\$ 58,38	R\$ 4.261,50
22	LIMPA PEDRAS 5 LITROS CONCENTRADO	remove manchas em pisos e paredes de pedras e concreto em geral. detergente desincrustante ácido e limpador de superfícies minerais, é um produto ácido concentrado, indicado para remoção de manchas em qualquer superfície mineral e liga contendo cimento e areia, além de ser ótimo desengraxante.	GL	63	R\$ 16,93	R\$ 1.066,59
24	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	limpa alumínio, indicado para remover manchas de água ou leite fervido ou queimados de utensílios de alumínio, embalado em frasco plástico de 500 ml e com tampa pushpull. composição: ácido sulfônico, emulsificante, alcalinizante, fragrância, corante e veículo. deverá constar na embalagem os dados do fabricante e do produto, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), nº do telefone do ceatox, nº da notificação anvisa/ms, nº de lote. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	1650	R\$ 2,76	R\$ 4.559,50
25	DETERGENTE 500ML	detergente líquido, frasco 500ml, ph de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. componente ativo composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. matéria ativa entre 8,0 a 10,0%, com sólidos de no mínimo 10%. embalagem contendo informações do produto.	UNID	48	R\$ 2,02	R\$ 96,80

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/3995-FFD0-A350-02C4> e informe o código 3995-FFD0-A350-02C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

36	CERA LIQUIDA	cera líquida auto brilho incolor 5 litros – utilizado em superfícies tipo granito, mármore, paviflex, plurigoma, lajotas não vitrificadas, granilite, cimento queimado e concreto, com secagem rápida, deixando um filme duro resistente a riscos, ranhuras e manchas, dispensando o polimento, autobrilhante. embalado em galão plástico virgem contendo 5 litros do produto com tampa rosqueável anti vazamento. composição: resina acrílica, preser-vante, corante, fragrância e água. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, data de fabricação, dados do responsável técnico (nome e crq), nº do telefone do ceatox. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GL	45	R\$ 31,81	R\$ 1.431,30
46	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS	desinfetante de uso geral 5 litros – indicado para limpeza em geral e desinfecção de superfícies laváveis como: banheiros, ralos, pi-sos em geral e etc, com alto poder germicida, bactericida e vari-adas fragrâncias. embalado em galão plástico, alça para transporte, com tampa de rosquear dosadora contendo 5 litros. composição: ativo, tensoativo não iônico, conservante, opacificante, fragrância e veículo. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,50%. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, data de fabricação, nº do telefone do ceatox, nº do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), nº da notificação/ registro do produto anvisa. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GL	2374	R\$ 10,07	R\$ 23.914,09
47	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA 500ML	detergente líquido com glicerina 500 ml – detergente líquido neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. composição: tensoativos biodegradável aniônicos, emoliente, espessantes, coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veículo aspecto líquido viscoso, nas fragrâncias, neutro, limão, maçã e coco. ph entre 6,5 a 7,5, densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade data de fabricação e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	6522	R\$ 2,89	R\$ 18.848,58
50	LIMPADOR ÁCIDO	limpador ácido – 05 litros utilizado para limpeza profunda em pi-sos brutos como: pedras rústicas, cimento, garagem etc. fácil aplicação e dissolução. embalado em galão plástico com tam-pa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do pro-duto. composição: ácido dodecil	GL	23	R\$ 23,14	R\$ 532,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		sulfônico linear, ácido clo-ridrico, agente de controle de ph, fragrância e veículo. constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, data de fabricação, informação da proibição de venda direta ao público, dados do responsável técnico (nome e crq), nº autorização de funcionamento, registro no ms, nº do telefone do ceatox. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
51	LUSTRA MÓVEIS 200ML	lustra móveis 200 ml – utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. embalado em frasco plástico opaco 200 ml com tampa flip top, fragrância lavanda. composição química: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. deverá constar na embalagem os dados do fabricante e do produto, nº de lote, telefone do sac, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, nº do telefone do ceatox. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	264	R\$ 2,89	R\$ 763,84
58	LIMPA VIDROS 500 ML	limpa vidros 500 ml, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente corante e veículo. embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificando com informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	1200	R\$ 3,09	R\$ 3.712,00
88	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, solventes, sinergista, isotiazolinonas, neutralizante, corante, fragrância e veículo, ph± entre 9,0 a 10, densidade ± entre 0,98 a 0,9999 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 500 ml. constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do ceatox, nome e nº crq do responsável técnico, nº do registro/ notificação na anvisa ms. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	2318	R\$ 2,46	R\$ 5.694,55
89	SABÃO EM BARRA GLICERINADO	composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água, ph ± entre 8,5 a 11, odor característico, embalado em plástico contendo 5 unidades de 180 a 200 g. constar na embalagem: informação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade, nº lote, nº do telefone do ceatox, nome e nº crq do responsável técnico, nº do registro/ notificação na anvisa ms. validade mínima	PCT	200	R\$ 8,64	R\$ 1.727,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		de 12 meses a contar da data de entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 81.340,71						

LOTE 4 - PAPELARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	PAPEL MANTEIGA	papel manteiga: papel manteiga; composto de derivados de celuloses; em folha individual; gramatura de 50g; com medida de (50 x 70) cm; na cor natural manteiga; com tonalidade fosca;	UN	40	R\$ 136,27	R\$ 5.450,93
5	FILTRO DE PAPEL 103	filtro de papel tam 103 de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54g/m2, fechamento prensado (fundo e lateral), na cor branca, tamanho 103, acondicionado em caixa apropriado para o produto com 30 filtros, para coar café; com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação.	CX	280	R\$ 4,88	R\$ 1.365,47
6	GUARDANAPO DE PAPEL	guardanapo de papel- branco, medindo 30cm x 30cm, em folhas simples, confeccionado com fibras vegetais 100% virgens, não recicladas, ultra macio, resistente e com alto poder de absorção. pacote com 50 unidades. embalagem em plástico, com 50 unidades	PCT	1018	R\$ 3,75	R\$ 3.817,50
17	PAPEL MANILHA BRANCO	rolo de papel manilha branco, medindo aproximadamente 60cm de largura, 250 metros e pesando 10kg. utilizado para proteger alimentos. apresentar etiqueta no produto contendo informações referente as medidas e peso do produto.	RL	9	R\$ 110,94	R\$ 998,46
38	PAPEL TOALHA BOBINA 20X200	papel toalha bobina 20cm x 200m cx c/6 branca, nas medidas aproximadas de(10% para mais ou para menos) 20 cm x 200 m, 100% celulose virgem. papel de folha simples deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, fardo com 6 rolos.	FD	875	R\$ 55,35	R\$ 48.428,33
54	PAPEL HIGIÊNICO 10X30 FOLHA DUPLA	papel higiênico 10 x 30 folhas duplas, de cor branca, medindo 10 cm x 30 metros, 16 rolos - contendo identificação do fsc na embalagem, composição 100% celulose, com a seguinte composição; gramatura superior a 34,15 conf. abntnbrnmiso 536:2000, alvura difusa superior a 88,50 conforme norma abntnbrnmiso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 152,65 conforme abntnbrnm 15134:2007, índice de maciez, em n/mg,(calculo) menor que 4,48 conforme abntnbrnm 15134:2007, pintas, em mm²/m², menor que 3,0 conforme abntnbr 8259:2002, tempo de absorção de água – método cestinha, em s, menor que 3,72 conforme abntnbr 12625:2012, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição e demais informações.	FD	1395	R\$ 27,14	R\$ 37.864,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

97	PAPEL INTERFOLIADO	20 cm x 21 cm (+/- 1cm) c/ 1000 folhas, 2(duas) dobras, folhas simples, na cor branco, gofrado, classe 01(conforme abntnbr 15464-7:2007), fabricado com 100% de celulose virgem, embalados em maços de 250 folhas. especificações: alvura difusa, com uv calibrado, em%, igual ou maior que 88,6 conf. abntnbnrmiso 2470:2001; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m(cálculo) igual ou maior que 132,27 conf.abntnbnrm 15134:2007; pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 1,0 conf. abntnbnr 8259:2002; furos em mm ² /m ² igual ou menor que 1,0 conf. abntnbnr 15134:2007; capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g igual ou menor que 5,47 conf. abntnbnr 12625-8:2012; tempo de absorção de água – método cestinha –em s, igual ou menor que 3,75, conforme abntnbnr 12625 – 8:2012. acondicionado em embalagem apropriada e resistente, devidamente identificada com informações sobre: dados do fabricante, marca, medidas e número do lote. pacote contendo: 1.000 folhas.	PCT	2203	R\$ 8,85	R\$ 19.489,21
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 117.414,85						

LOTE 5 - PAPÉIS ALUMINIZADOS E FILME						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
7	PAPEL ALUMÍNIO 30X7,5	papel alumínio medindo: 30cm x 7,5m; contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote e condições de armazenamento.	RL	700	R\$ 5,48	R\$ 3.833,67
8	PAPEL FILME	filme pvc, resistente, aderente, transparente para embalagem, 45cm x 300 m.	RL	48	R\$ 65,31	R\$ 3.135,04
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.968,71						

LOTE 6 - EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E SACOS PLÁSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
9	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML	copo descartável para café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. norma abntnbnr 14.865/2002. acondicionamento: embalagem contendo 5.000 unidades divididas em pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	CX	133	R\$ 95,75	R\$ 12.735,19
12	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	embalagem para cachorro quente bobina de saco plástico para hot dog, dimensões 14x28 cm aproximadamente, em polietileno leitoso, bobina com 1000 sacos.	PCT	25	R\$ 50,97	R\$ 1.274,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

19	COPO DESCARTÁVEL 180ML	copo descartável para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. norma abntnbr 14.865/2002. acondicionamento: embalagem contendo 2.500 unidades divididas em pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	CX	481	R\$ 117,39	R\$ 56.466,19
2	BOBINA SAQUINHO 20X30	bobina saquinho picotada 20x30cm: com picote, transparente. bobina com 500 saquinhos.	BOB	173	R\$ 21,06	R\$ 3.643,96
3	BOBINA SAQUINHO 40X60	bobina saquinho picotada 40x60cm: com picote, transparente, suportando até 7 kg, com espessura de 30 micras. bobina com 500 saquinhos.	BOB	103	R\$ 41,68	R\$ 4.292,70
4	BOBINA SAQUINHO 30X40	bobina saquinho picotada 30x40cm: com picote, transparente. bobina com 500 saquinhos.	BOB	123	R\$ 33,66	R\$ 4.140,59
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 82.552,96						

LOTE 7 - SACOS DE LIXO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
15	SACO DE LIXO VERDE 100L	saco para lixo verde de 100 litros reforçado- confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda continua, uniforme, homogênea e sem dobras na lateral. medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 abnt(nbr 9191/2008). pacote com 100 unidades	PCT	293	R\$ 72,69	R\$ 21.299,15
29	SACO DE LIXO 100L - REFORÇADO - PRETO	saco para lixo preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda continua, uniforme, homogênea e sem dobras na lateral. medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 abnt (nbr 9191/2008). pacote com 100 unidades, apresentar laudo ipt ou outro laboratório credenciado com validade inferior há 12 meses.	FRD	1821	R\$ 64,54	R\$ 117.533,41

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/3995-FFD0-A350-02C4> e informe o código 3995-FFD0-A350-02C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

33	SACO DE LIXO 100 L BRANCO P/ MATERIAL INFECTANTE	saco de lixo 100 l branco reforçado c/ 100 p/ material infectante para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica 100 litros, classe ii- hospitalar, o símbolo de substância infectante impresso substância infectante 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abntnabr 9191/08, nbr 7500/09, rdc 306 da anvisa. sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, tipo de resíduo “infectante” e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na anvisa. pacote com 100 unidades.	FRD	50	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
42	SACO DE LIXO DE 30L COM 100 UM - PRETO	saco para lixo preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 abnt(nbr 9191/2008). pacote com 100 unidades, apresentar laudo ipt ou outro laboratório credenciado com validade inferior há 12 meses.	FD	280	R\$ 46,81	R\$ 13.106,80
68	SACO PARA LIXO - 20 LITROS - PRETO	saco para lixo, 20 litros, preto com no mínimo 0,07 mm de espessura- utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. descrição: produto em conformidade com a norma ABNT nbr 9191(05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao	PCT	410	R\$ 8,79	R\$ 3.603,90

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/3995-FFD0-A350-02C4> e informe o código 3995-FFD0-A350-02C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		saco. características físicas: capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 53 cm de largura e 48 cm de altura. o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada				
90	SACO DE LIXO PRETO, 15 LITROS	preto com no mínimo 0,05 mm de espessura – utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. descrição: produto em conformidade com a norma abntnabr 9191(05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 cm de largura e 58 cm de altura. o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada.	PCT	243	R\$ 9,30	R\$ 2.260,71
92	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	com no mínimo 0,08 mm de espessura – utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. descrição: produto em conformidade com a norma abntnabr 9191(05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe i – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente	PCT	595	R\$ 21,57	R\$ 12.832,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		63 cm de largura e 80 cm de altura. o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada.				
94	SACO PARA LIXO - BRANCO - 60 LITROS	saco para lixo, branco – 60 litros, com no mínimo 0,07 mm de espessura. utilização: saco plástico para uso hospitalar. descrição: produto em conformidade com a norma ABNT nbr 9191(05/2008) – deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme sem dobras laterais proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. deverá ainda apresentar características tais que possibilitam fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade de 60 litros, dimensões: 63 cm x 70 cm. o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica contendo 100 sacos, devidamente identificada.	PCT	220	R\$ 24,26	R\$ 5.337,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 178.092,33						

LOTE 8 - SACOS DE OSSOS PARA EXUMAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
14	SACO DE OSSOS PARA EXUMAÇÃO	saco de ossos para exumação 20 mmc, baixa densidade, alta durabilidade e resistência, nas medidas mínimas de 50x70cm, com abertura superior, sistema fechamento com zíper ou lacre inviolável em uma única cor, deve acompanhar cartão de identificação para acondicionamento de ossos mortais.	UN	480	R\$ 8,70	R\$ 4.174,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.174,40						

LOTE 9 - MOPS E LIMPEZA PROFISSIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
30	REFIL MOB ÚMIDO	refil mop umido confeccionado com cordão torcido em poliéster 15% e algodão 85%, com ponta dobrada em forma de looping, encabecamento reforçado e cinta para manter o mop estruturado na hora da utilização.	UN	69	R\$ 18,93	R\$ 1.305,94
34	MOP ESFREGÃO	mop esfregão com cabo, mop algodão com fibras naturais de alta resistência que removem migalhas e partículas de pó.	UN	28	R\$ 173,80	R\$ 4.866,40
78	MOP PÓ COMPLETO	moppo completo com cabo de alumínio anodizado, armação plus injetada em polipropileno ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, refil composto por fios 100% poliamida que proporcionam alto poder de estática. seu sistema de fibras em looping retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade. cabo 1,5m lavável e adaptável, base 60 cm resistente ao encolhimento, lavável.	UNID	15	R\$ 74,84	R\$ 1.122,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

79	MOP ÁGUA COMPLETO	mop água completo com cabo de alumínio anodizado, armação plus injetada em polipropileno ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, refil composto por fios 100% poliamida que proporcionam alto poder de estática, seu sistema de fibras em looping retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade.. cabo 1,5m lavável e adaptável, base 60 cm resistente ao encolhimento, lavável.	UN	26	R\$ 118,46	R\$ 3.079,96
83	MOP RODO MÁGICO	mop rodo magico nas dimensões 137,5 x 275,5, x 8cm, rodo catraca (sistema de auto torção), modelo parafusado – esponja em pva, com cabo de alumínio.	UNID	31	R\$ 92,29	R\$ 2.860,16
84	REFIL MOP RODO MÁGICO	refil mop rodo mágico, aproximadamente 28 cm, esponja em pva, modelo parafusado.	UNID	50	R\$ 18,86	R\$ 943,00
41	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL	kit limpeza profissional com os seguintes itens: carro funcional americana, balde dobrô 30 litros – 2 águas – novo cabo telescópico, haste americana refil loop com cinta 320g – placa sinalizadora piso molhado – pá pop – conjunto mop pó 60cm.	UNID	8	R\$ 1.309,61	R\$ 10.476,88
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	balde plastico 10 litros confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	UNID	128	R\$ 9,02	R\$ 1.154,13
45	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	balde plástico 20 l, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, dimensões: 310 mm x 340 mm. o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça de ferro. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UNID	101	R\$ 14,87	R\$ 1.502,21
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.311,23						

LOTE 10 - VASSOURAS, RODOS E REFIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
55	VASSOURA NYLON (TIPO NOVIÇA)	vassoura de nylon(tipo noviça), plumada, com capa, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 13 cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20 m e diâmetro de 22 mm. o produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UNID	592	R\$ 8,62	R\$ 5.105,01
71	RODO ALUMINIO 30CM COM CABO	rodo de alumínio 30 cm com cabo com cepa de alumínio polido; cepa medindo 40cm; borracha: natural; dupla; substituível; cabo de alumínio; com no mínimo 1,30 de comprimento; gancho de alumínio; sem rosca com rebite de alumínio maciço.	UN	40	R\$ 35,93	R\$ 1.437,33
72	RODO DE MADEIRA 40CM COM CABO	rodo de madeira 40cm com cabo com cepa de madeira; cepa medindo 40cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo	UN	181	R\$ 10,21	R\$ 1.848,01

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/3995-FFD0-A350-02C4> e informe o código 3995-FFD0-A350-02C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		aproximadamente 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.				
73	VASSOURA CAIPIRA 120CM	vassoura caipira 120 cm com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 cm.	UN	373	R\$ 27,64	R\$ 10.310,96
77	VASSOURA LIMPA TETO	vassoura limpa teto 2 m 20 tufo de cizal cabo em madeira com alongador para 2 metros, 20 tufo de cizal.	UN	22	R\$ 31,51	R\$ 693,22
85	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	rodo de madeira 60 cm com cabo com cepa de madeira; cepa medindo 60cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo aproximadamente 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	UNID	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00
93	RODO CEPA DE ALUMÍNIO - 60CM	rodo cepa de alumínio- 60 cm; propriedades mínimas cepa medindo 60cm, natural, dupla; cabo de alumínio; 150cm gancho de alumínio; sem rosca com rebite de alumínio macio; embalado em embalagem apropriada. troca refil	UNID	162	R\$ 27,99	R\$ 4.534,38
76	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 30CM	refil de borracha para rodo de alumínio 30cm.	UN	60	R\$ 4,26	R\$ 255,80
91	REFIL PARA RODO COM BASE DE ALUMÍNIO; REFIL DE BORRACHA NATURAL MEDINDO 60CM	refil para rodo com base de alumínio; refil de borracha natural medindo 60cm	UNID	86	R\$ 4,76	R\$ 409,36
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.163,08						

LOTE 11 - ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
20	PANO MULTI USO EM BOBINA	pano multi uso em bobina 300m 70% viscosa, 30% poliéster, 40/m2, medidas 20cm largura x 300 metros comprimento. possui ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção.	RL	124	R\$ 84,19	R\$ 10.439,97
32	PÁ DE LIXO	pá de lixo com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22 cm x altura 8,5 cm, com cabo de madeira pinus medindo aproximadamente 80cm. deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	UN	80	R\$ 23,48	R\$ 1.878,67
49	ESCOVA SANITÁRIA	escova sanitária, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 03 cm de altura, brancas, com suporte plástico	UNID	184	R\$ 5,63	R\$ 1.035,31
53	PANO DE CHÃO ALVEJADO	pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado/ fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 80 x 60 cm com variação de +/- 10%, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de	UNID	1552	R\$ 7,64	R\$ 11.857,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

		identificação e composição.				
57	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas 110 mm x 75 mm x 20 mm. constar na embalagem: informações sobre o produto.	UNID	2872	R\$ 1,42	R\$ 4.087,81
62	ESFREGÃO DE ESPUMA	esfregão de espuma, quadrado, com cabo de madeira revestido com plástico.	UNID	215	R\$ 14,32	R\$ 3.078,08
70	ESPONJA DE AÇO	esponja de aço composto de aço carbono, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. conter na embalagem dados do produto e dados de identificação do fabricante.	UNID	410	R\$ 2,68	R\$ 1.098,80
74	ESPANADOR	espanador de pó, material cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado.	UNID	60	R\$ 9,29	R\$ 557,40
75	BORRIFADOR	borrifador de plástico resistente e transparente capacidade aproximada de 500ml.	UNID	165	R\$ 5,88	R\$ 969,65
80	FLANELA PARA LIMPEZA	flanela para limpeza em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 40 x 60cm. deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UN	750	R\$ 5,34	R\$ 4.005,00
81	ESPONJA ABRASIVA	esponja abrasiva de fibra limpa grelhas ultra abrasiva, dimensões: comprimento 12cm, largura 08cm, altura 02cm, peso 13g.	UNID	70	R\$ 9,06	R\$ 633,97
82	ESPONJA DE AÇO INOX	esponja de aço inox para limpeza em aço inox, medindo aproximadamente 6,5 de diâmetro, peso líquido 10 gramas aproximadamente, com formato redondo, 100% aço inox.	UNID	640	R\$ 3,78	R\$ 2.421,33
86	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	escova para lavar roupa: com cabo plástico, medidas aproximadas, comprimento x altura x largura: 14cm x 6cm x 5cm.	UNID	85	R\$ 3,35	R\$ 284,47
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.347,74						

LOTE 12 - PRODUTOS DE LAVANDERIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
23	REMOVEDOR / QUEROSENE PERFUMADO	removedor/querosene perfumado - removedor de alta performance para sujeiras pesadas, com alto poder de remoção. líquido insolúvel em água. composição: mistura de hidrocarbonetos alifáticos e fragrância. com rótulo com todas as informações exigidas por lei. embalagem com, no mínimo 900ml	LT	1184	R\$ 19,24	R\$ 22.776,21
27	AMACIANTE 2 LITROS - NA COR AZUL	para roupas, com fragrância clássica tradicional, na cor azul, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, embalada em frasco plástico opaco contendo 2 litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. conter na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, data de fabricação, químico responsável e seu respectivo crq, lote e nº do ceatox. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

56	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - GALÃO	água sanitária 5 litros- produto alvejante, bactericida, limpeza em geral de banheiros, pisos, azulejos, mármore, limpeza de vidros e desinfecção de ralos e esgotos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: galão plástico resistente com alça para transporte contendo 5 litros do produto, tampa rosqueável anti vazamento; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção(perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento(precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	GL	2062	R\$ 8,06	R\$ 16.626,59
59	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	água sanitária 1 litro – produto alvejante, bactericida, limpeza em geral de banheiros, pisos, azulejos, mármore, limpeza de vidros e desinfecção de ralos e esgotos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto, tampa rosqueável anti vazamento; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção(perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento(precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	FR	115	R\$ 2,33	R\$ 267,95
66	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 GM	sabão de coco em barra de 200 g. utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. embalados individualmente. composição: óleo de babaçu, agente antiredepositante, carga, agente de controle de ph, alcalinizante e veículo. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, data de fabricação, dados do responsável técnico(nome e crq), número do lote, nº do telefone do ceatox. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	148	R\$ 3,66	R\$ 541,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

87	DETERGENTE EM PÓ MÍNIMO 800G	detergente em pó mínimo 800g – para lavagem de roupas, com linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador óptico, carga, coadjuvante, corante, enzimas, fragrância, sinergista, água, embalado em caixa de papelão contendo 1 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. validade mínima de 06 meses da data de entrega.	CX	1290	R\$ 10,32	R\$ 13.317,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.877,54						

LOTE 13 - CESTOS DE LIXO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
37	CESTO DE LIXO COM TAMPA, SEM PEDAL 100L	cesto de lixo com tampa, sem pedal 100l material plástico com capacidade para 100 litros.	UN	46	R\$ 63,42	R\$ 2.917,47
40	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 15L	cesto de lixo com tampa e pedal 15l material plástico com capacidade para 15 litros.	UNID	140	R\$ 47,17	R\$ 6.603,33
69	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO DE 60 LITROS, COM TAMPA	cesto para lixo, plástico de 60 litros, com tampa	UNID	51	R\$ 32,26	R\$ 1.645,43
39	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 50L	cesto de lixo com tampa e pedal 50l material plástico polipropileno medidas aproximadas 71cm(altura) x 44cm(largura) x 37cm(profundidade), acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo.	UN	65	R\$ 108,00	R\$ 7.019,78
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.186,02						

LOTE 14 - OUTROS ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
44	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO	frasco para sabonete líquido c/ pump utilizado sobre a pia. frasco transparente com válvula do tipo pump(de apertar). não incluso o sabonete líquido. capacidade mínima: 500ml	UNID	394	R\$ 4,55	R\$ 1.792,70
48	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	dispenser para papel toalha bobina, com capacidade para comportar rolo de papel toalha de dimensões 20x200m.	UNID	54	R\$ 156,33	R\$ 8.441,64
96	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	de polipropileno; para refil de 800ml; com reservatório para uso de sabonete líquido em galão e álcool gel; medindo aproximadamente (280 x 125 x120 mm) = (a x l x p); no formato com suporte para fixação em parede; branca com visor transparente	UN	99	R\$ 25,78	R\$ 2.551,89
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.786,23						

LOTE 15 - INSETICÍDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

26	INSETICÍDA AEROSOL FRASCO MÍNIMO 300 ML	inseticida aerosol, frasco com no mínimo 300ml, eficaz contra mosquitos, pernilongos, formigas e baratas, com lote fabricação e validade impressas na embalagem, com registro na anvisa, com agentes ativo de imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioitrina 0,100%)	UN	997	R\$ 9,55	R\$ 9.518,03
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.518,03						

LOTE 16 - ODORIZADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	TOTAL
52	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML	odorizador de ar aerosol 360 ml – utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. acondicionado em lata de aço contendo 360ml, na fragrância lavanda. composição: antioxidante, essência, solvente, veículo e propelente. constar na embalagem os dados do fabricante, sac, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento, nº do telefone do ceatox, nº de lote, selo cfc. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	1072	R\$ 9,19	R\$ 9.855,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.855,25						

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do Sistema de Registro de Preços.

Local	Endereço	Horário de funcionamento
Paço Municipal	Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro	Segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Coordenadoria da Saúde	Rua Felix Pola, 11 - CEP: 17490-064	Segunda a sexta, das 07:00 às 15:30
Almoxarifado da Saúde	Avenida Eleazar Correa de Moraes, Lotes 18-C e 18-D, lado par, Jardim Panorama	Segunda a sexta, das 07:00 às 15:30
Coordenadoria de Educação	Rua Plínio de Godoy, 117 - CEP 17490-054	Segunda a sexta, das 08:00 às 16:00hs
Creche Escola Armando Persin	Rua Nicanor Alvarez, s/n - CEP 17495-314	Segunda a sexta, das 08:00 às 16:00hs
Emei Neusa Franzolin Fernandes	Rua Margarido Pires, 30 - CEP 17490-092	Segunda a sexta, das 08:00 às 16:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Emef Jacyra Motta Mendes	Rua Faustino Ribeiro da Silva, 6 - CEP 17490-084	Segunda a sexta, das 08:00 às 16:00hs
Cozinha Piloto	Rua Irene Azoni de Lima, 76 - CEP 17498-394	Segunda a sexta, das 08:00 às 16:00hs
Coordenadoria de Assistência Social	Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110, Centro - Piratininga/SP, CEP: 17490-082	Segunda a quinta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00
Coordenadoria de Esportes	Rua Anchieta, s/n, Campão	Segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Coordenadoria de Serviços Urbanos e Rurais	Rua Dona Irene Azzoni de Lima s/n esquina com Avenida da Saudade, Piratininga-SP, CEP 17.490-007	Segunda a sexta, das 07:30 às 16:30 horas
Coordenadoria de Cultura e Turismo	Rua Margarido Pires, S/N, Praça do Turista, CEP: 17490-092	Segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Coordenadoria de Meio Ambiente	Avenida da Saudade, nº 62, Jardim Coronel Antônio Carlos da Cunha Castro	Segunda a sexta, das 08:00 às 17:00
Obs.: O local de entrega poderá variar num raio de até 3 km, em função de peculiaridades analisadas caso a caso.		
<u>PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - ATÉ 10 (dez) dias úteis</u>		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprimento de materiais essenciais ao funcionamento das unidades administrativas municipais. O objetivo é garantir a higiene dos ambientes, a preservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será realizada em lotes, com julgamento pelo menor preço por lote, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, modalidade Pregão Eletrônico.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os materiais mediante empenho prévio, no endereço informado no ofício de envio do pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação.

4.3. As entregas ocorrerão de forma eventual e parcelada, conforme as necessidades da Administração, **não havendo exigência de pedido mínimo para fornecimento.**

4.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição de itens entregues danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.4. As disposições deste Termo de Referência não esgotam todas as exigências do processo licitatório. Assim, qualquer ação ou informação não aqui expressamente prevista deverá ser regida pelo Estudo Técnico Preliminar. Ademais, eventuais omissões, ainda que decorrentes de mero esquecimento deverão ser integralmente observadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. O quantitativo de cada item foi definido após o levantamento de demanda entre os setores desta prefeitura, conforme o Memorando 3.457/2025.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, fica designada o Marcos Paulo Cirinelli.

8.2. Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-090 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irreajustável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.166/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº xx.xxx.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº xxx.xxx.658-20, residente e domiciliado na _____, nº xx, CEP 17490-xxx na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “*Contratante*”, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00X/202X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal Nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/202X, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00X/202X, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00X/202X}, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

{{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL}}

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Piratininga-SP, através da Coordenadoria Demandante.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76
PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

registro, nos termos do item [9.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal Nº. 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.2. Fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, junta a Coordenadoria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.3. Deverá fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, no prazo máximo de 72 (horas), ou conforme instruções do presente Termo de referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.4. Recolher e reenviar os itens ou refazer os serviços de caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.5. As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

12.2. *Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente*

12.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada

Piratininga-SP, {{DATA_HOMOLOGACAO_EXTENSO}}

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES

{{LISTA_DE_ASSINATURA_PROP_VENCEDORES}}



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2.166/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico de numeração ____ destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Unit.	total
1		UN			

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da vírgula.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

Declaramos que, em nosso preço de empreitada pelo preço global acima, levamos em consideração todas as despesas com material, equipamentos, maquinários, mão-de-obra, seguros em geral, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, especificações e demais elementos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Municipalidade.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

OBS.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Piratininga.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/202x – processo n xxx/202x, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÕES UNIFICADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA – SP, conforme o Termo de Referência em anexo.

1- DECLARO, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura do Contrato e demais documentos conforme abaixo:

Nome: _____,

Cargo: _____,

CPF nº _____,

RG nº _____,

Telefone: () _____

Whatsapp: () _____

E-Mail: _____

Obs.: As informações solicitadas deverão ser preenchidas na íntegra

2 – DECLARO de que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3 – DECLARO, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARO, conforme exigência contida na forma da Lei (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme consulta atual no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e outros, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5 - DECLARO, sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos de: ☐ **Microempresa (ME)** ☐ **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, ☐ **Micro Empreendedor Individual - MEI ou Equiparados**. Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6 - DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

7 – DECLARO que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2025.

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 -FONE: (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76

PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3995-FFD0-A350-02C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS (CPF 145.XXX.XXX-20) em 03/12/2025

15:28:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/3995-FFD0-A350-02C4>